



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA

FABRICIA DA COSTA SOUZA

**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM ARQUIVO: UM ESTUDO
A PARTIR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

BELÉM – PA
2017

FABRICIA DA COSTA SOUZA

**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM ARQUIVO: UM ESTUDO
A PARTIR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

Trabalho de Conclusão de Curso elaborado como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Arquivologia, pela Faculdade de Arquivologia, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Junior.

BELÉM – PA

2017

FABRICIA DA COSTA SOUZA

**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM ARQUIVO: UM ESTUDO
A PARTIR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

Trabalho de Conclusão de Curso elaborado como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Arquivologia, pela Faculdade de Arquivologia, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Junior.

Apresentado em: 13 de setembro de 2017.

Conceito: _____.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Junior – FAARQ/ICSA/UFPA

Prof. Dr. Thiago Henrique Bragato Barros – FAARQ/ICSA/UFPA

Prof.^a Ma. Renata Lira Furtado – FAARQ/ICSA/UFPA

BELÉM – PA

2017

Dedico in memoriam a minha mãe Esmerinda da Costa Souza, que me ensinou a importância do estudo mesmo sem saber ler e escrever, me mostrou a importância do estudo e que somente ele poderia fazer eu conquistar todos os meus sonhos, hoje estou colhendo o fruto de tudo que ela me ensinou.

As outras pessoas que fizeram parte da mulher que hoje sou, são os meus Tios/Pai Teófilo da Costa Souza Filho e Messias da Costa Souza que fizeram um pouco de tudo para me criarem, mesmo com muita luta o que não faltou foi amor.

Hoje sei que mesmo sem a presença deles nesse dia tão especial sei que onde eles estiverem estão felizes comigo. Essa foi a minha forma de dizer muito obrigada.

Esmerinda da Costa Souza (in memoriam), Teófilo da Costa Souza Filho e Messias da Costa Souza.

AGRADECIMENTOS

A Deus, primeiramente, por ter sido minha fortaleza nos momentos mais difíceis, quando pensei em desistir foi ele que sustentou e não permitiu que eu desistisse dos meus sonhos.

Ao meu marido Rangel Alexandre Pires e ao meu filho Roger Alexandre Pires, por eles que não desisti de meus sonhos, em momentos de fraqueza me apoiaram me incentivaram e hoje fazem parte desse sonho realizado.

A minha mãe, irmãos, tio, tias e amigos – a vocês – meus agradecimentos pelo apoio e por confiarem em mim.

Obrigada!

RESUMO

Análise, a partir de pesquisa exploratória e estudo de caso, sobre as práticas de segurança e salubridade encontradas no arquivo público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A pesquisa pretendeu evidenciar a importância da salubridade e segurança para o profissional de arquivo e os usuários desses acervos. Inicialmente foi discutido as normas de segurança e sua relação com os ambientes de arquivo. Posteriormente, foram discutidas as práticas de segurança feitas no Arquivo Público do Tribunal de Justiça no Estado do Pará, a partir de visitas e entrevistas feitas pela autora no local. A pesquisa percebeu que existem práticas feitas na instituição sobre essa temática, porém ajustes e aperfeiçoamentos devem ser feitos para melhorar a situação de salubridade no local.

Palavras-chave: Segurança; Salubridade; Arquivo; Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ABSTRACT

Analysis, from exploratory research and case study on the safety and health practices found in the public record of the Court of the State of Pará. The research was intended to highlight the importance of health and safety for the professional file and users of these holdings. It was initially discussed the safety standards and your relationship with the file environments. Later, discussed security practices made in the public court File in the State of Pará, from visits and interviews by the author on the site. Research realized that there are practices made at the institution on this subject, however adjustments and improvements should be made to improve the health situation in place.

Keywords: Security; Wholesomeness; File; Court of the State of Pará.

LISTA DE SIGLAS

CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMA	Centro de Memória da Amazônia
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
EPI	Equipamento de Proteção Individual
IEA	Associação Internacional de Ergonomia
MAST	Museu de Astronomia e Ciências Afins
NR	Norma Reguladora
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
TJ-PA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	AS NORMAS REGULADORAS EM AMBIENTES DE RISCOS	11
2.1	PLANO DE INTEGRALIZAÇÃO E SAÚDE E SEGURANÇA NOS ARQUIVOS	12
2.1.1	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	13
2.1.2	Equipamento de Proteção Individual	13
2.1.3	Proteção contra incêndio e água	14
2.1.4	Sinalização de segurança ou cores de segurança	16
2.1.5	Ergonomia	17
2.1.6	Insalubridade	17
3	ANÁLISE DE RESULTADOS	19
3.1	O ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES	19
3.2	O ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ: ESTRUTURA FÍSICA	21
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

Quando adotamos medidas relacionadas a segurança, estamos consequentemente contribuindo com a preservação do patrimônio, onde devemos traçar planos relacionados a minimizar os riscos de acidentes, contemplando sua área física, acervo, e o bem-estar dos usuários.

De acordo com o Museu de Astronomia e Ciências Afins (2006), a segurança se constitui em “conjunto de sistema preventivos usados para evitar danos e combater ações nocivas à instituição dos bens, do patrimônio, do acervo, e das pessoas.

Na Arquivologia a temática sobre Segurança, no sentido da proteção física do profissional, tem vínculo com a preservação, conservação e acesso às fontes documentais, capazes de fornecer à sociedade testemunho de sua existência ao longo dos tempos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará surge no período em que o Brasil era colônia de Portugal, onde a história do judiciário paraense se reporta a criação de territórios administrativos criados pela Coroa portuguesa para facilitar domínio sobre o território colonizado. Entre eles está o Estado do Maranhão (1621), depois renomeado para Estado do Maranhão e Grão-Pará (1654), e por fim Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751). Com a criação do Tribunal de Justiça do Pará em 1874, o judiciário paraense passou a funcionar por completo no próprio Estado, onde tomou a estrutura seguida até hoje (PODER JUDICIÁRIO, 2017).

Pensando na relevância da temática e na experiência pessoal como estagiaria dentro do Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Pará, a presente pesquisa pretende identificar a existência de políticas e medidas de segurança para o profissional arquivista e seu usuário no Arquivo do TJ-PA, propondo meios de proporcionar um ambiente de trabalho seguro aos trabalhadores, colaboradores e visitantes do Arquivo. O desenvolvimento do trabalho se baseia em mostrar a situação dos profissionais e usuários em arquivos, identificando quais os riscos envolvem a atividade para ambos.

O objetivo geral do trabalho é identificar os riscos e problemas sofridos pelos arquivistas e usuários do Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Pará, sugerindo a implementação de medidas de integralização de saúde e segurança dentro do

arquivo, além da sugestão de medidas preventivas e soluções práticas.

Os objetivos específicos são analisar o funcionamento e características do arquivo do TJ-PA; mostrar a estrutura, e os equipamentos de segurança utilizados, apresentar os agentes causadores de doenças dentro do ambiente laboral, indicando também os riscos de incêndio ou acidentes físicos dentro do arquivo; e propor normas para segurança do trabalho nesse acervo, mostrando as possíveis benesses com a implantação de medidas de segurança para os servidores.

O interesse na pesquisa originou-se na minha vivência como estagiária do TJ-PA, onde foram visualizadas ideias para que as atividades laborais ocorressem sem riscos. Os relatos de profissionais sobre os acidentes e doenças e as experiências relatadas pelos professores em sala de aula despertou minha curiosidade sobre a temática.

Para a obtenção de respostas acerca das condições e adequações do ambiente laboral utilizamos a metodologia descrita a seguir:

A pesquisa bibliográfica, para que o trabalho tivesse sustentação para sua construção. “Abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo” (MARCONI; LAKATOS, 2006).

Na segunda etapa está a pesquisa qualitativa onde “qualquer pesquisa, em qualquer nível, exige do pesquisador um envolvimento tal que seu objetivo de investigação passa a fazer parte de sua vida” (MARCONI; LAKATOS, 2006).

Como última etapa temos o estudo de caso, que se refere ao estudo de um ou mais objetos (YIN, 2001), onde uma pesquisa se concentra no estudo de um caso particular”. A pesquisa será também exploratória, buscando levantar informações sobre um determinado objeto.

Em novembro de 2015 e no primeiro semestre de 2017, houve visitas no Arquivo do TJ-PA com a finalidade de colher informações, através de entrevistas com funcionários, estagiários e, com a autorização da administração, pude tirar algumas fotos do local.

As abordagens feitas visaram identificar diretrizes para que a temática segurança seja feita de forma concisa e satisfatória. A seguir os capítulos abordados serão: as normas reguladoras em ambiente de riscos, os arquivos e os arquivistas, plano de integralização e saúde e segurança, análise dos dados.

2 AS NORMAS REGULADORAS EM AMBIENTES DE RISCOS

Com o aumento de acidentes e o grande número de afastamento por acidente no Brasil, houve a necessidade de se implementar medidas de segurança para minimizar os danos causados, garantindo a saúde do trabalhador.

Segundo o Ministério da Saúde

“A saúde do trabalhador constitui uma área da saúde pública que tem como objetivo de estudo a intervenção as relações entre o trabalho e a saúde. Tem como objetivos a promoção e a proteção da saúde do trabalhador, por meio de desenvolvimento de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação de assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnósticos, tratamento e reabilitação de forma integrada” (SEGURANÇA, 2011, p. 17).

No Brasil, uma das primeiras regulações acerca do tema foi o Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, onde no artigo 157 cabe as empresas:

[...] I. cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
II. instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
III. adotar as medidas que lhe sejam determinadas pelo órgão competente” (BRASIL, 1943).

A Constituição Federal garante que é direito dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, através de normas de saúde, higiene e segurança, garantindo condições de salubridade e segurança no ambiente de trabalho. (BRASIL, 2013).

No Brasil, cita-se a Lei nº 6.514 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do Título II da CLT e a Portaria nº 3.214/78, que definiu as normas regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, consideradas importantes marcos referente a preservação da integridade física do trabalhador. (CURSO, 2005)

A legislação brasileira define as doenças profissionais ou do trabalho, equiparando para efeito legal aos acidentes de trabalho as chamadas doenças ocupacionais. As doenças ocupacionais podem ser definidas como moléstia causada pelo trabalho ou pelas condições do ambiente laboral (CURSO, 2005).

Como regulamentação relacionada cita-se a Norma Regulamentadora nº 9 – Portaria MTE nº 3.214/78, que implementa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, no qual tem finalidade de antecipar, reconhecer e controlar a ocorrência de riscos ambientais que venham a existir no ambiente de trabalho, e a Norma Regulamentadora nº 7 – Portaria 3.214/78, que implementa o Programa de Prevenção de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, que tem por objetivo a promoção e a prevenção da saúde do conjunto de trabalhadores, mantendo um controle detalhado sobre o cenário sanitário dentro de empresa. Este programa tem o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além de permitir a constatação da existência de casos de doenças profissionais.

Em relação a Arquivologia, apesar de poucos documentos relacionados a temática, cita-se iniciativas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

O CONARQ publicou, em 2001, “Recomendações para a Construção de Arquivos” com a finalidade de assegurar medidas preventivas em caso de construção e reforma de arquivos, garantindo a integridade física do prédio e dos envolvidos nas atividades laborais.

2.1 PLANO DE INTEGRALIZAÇÃO E SAÚDE E SEGURANÇA NOS ARQUIVOS

As normas aqui apresentadas têm por objetivo mostrar os procedimentos e técnicas que visam melhorar a qualidade do serviço laboral, e a segurança de servidores e usuários. A Organização Mundial de Saúde define o conceito “saúde” como: “o completo bem-estar, mental e social e não apenas a ausência de doenças ou enfermidade”. No ambiente laboral, este conceito é trocado por doenças ocupacionais, problemas ergonômicos ou acidentes (CURSO, 2005).

Uma boa política de segurança é unir tanto o fator tecnológico como humano, devendo ser simples quanto a sua aplicabilidade junto as instituições e seus colaboradores. A seguir veremos algumas recomendações a serem seguidas. Citam-se os principais: CIPA, EPIs, Proteção contra Incêndio e Água, Sinalização de Segurança ou Cores de Segurança e Ergonomia.

2.1.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem como objetivo prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, observando e relatando dentro dos ambientes de trabalho riscos em que os trabalhadores estão expostos, solicitando medidas que visem sua redução ou eliminação, e orientando os trabalhadores quanto a prevenção de acidentes. (SEGURANÇA, 2011).

As empresas privadas, públicas, sociedade de economia mista, órgão da administração direta e indireta entre outras que admitam trabalhadores como empregados, devem constituir CIPA. Quanto ao número de membros cabe levar em conta o número de trabalhadores dentro das empresas, ou seja, a CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados. Para participar da CIPA, é necessária uma eleição para que se possam eleger seus membros.

As atribuições da CIPA são: “identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de risco, com a participação do maior número possível de trabalhadores; elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho; participar da implementação e do controle de qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho; divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho (NR-5)” (SEGURANÇA, 2011).

2.1.2 Equipamento de Proteção Individual

Considera-se equipamento de Proteção individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis a segurança e a saúde no trabalho (NR-6).

Segundo Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943, em sua Seção IV Art. 166, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados (BRASIL, 1943).

O uso de todos os equipamentos de proteção garante a integridade física dos profissionais no seu local de trabalho. Os trabalhadores de arquivos estão sujeitos a vários agentes danosos a sua saúde, e cabe aos órgãos disponibilizar os equipamentos de proteção a seus funcionários.

Conforme a Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, a NR-6 refere-se aos EPIs eles compreendem todos os equipamentos de uso pessoal que tem como finalidade a proteção do trabalhador perante as lesões que possam ser provocadas por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos, por ventura, no ambiente de trabalho.

Nos arquivos as medidas de proteção mais conhecidas são:

- Toucas: protege o couro cabeludo.
- Óculos: protege a visão de partículas volantes, recomenda-se sua utilização enquanto estiver manipulando a documentação.
- Luvas: deve ser de látex, vinil ou de pano dependendo do trabalho executado, látex pode ser usadas por profissionais não alérgicos evitando a contaminação por agentes biológicos, químicos e contaminação por agentes perfuro cortantes
- Máscaras: resguarda os trabalhadores de fumaças, nevoas, poeiras ou quaisquer partículas nocivas suspensas no ar.
- Jaleco: recomenda-se a utilização na manipulação do acervo evitando a contaminação por micro-organismo. O jaleco deve ser de mangas longas e seu comprimento até o joelho.

Todos esses equipamentos devem ser usados durante a manipulação do acervo pelos trabalhadores, e cabe a cada órgão orientar, treinar o trabalhador sobre seu uso adequado.

2.1.3 Proteção contra incêndio e água

Segundo a NR-23 – Proteção contra incêndio, toda empresa deverá possuir a proteção contra incêndio, que consiste em:

- a) Saídas suficientes para rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio;
- b) Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;
- c) Pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos.

Embora não existe um programa ou instituição completamente segura no que diz respeito combate contra o incêndio, medidas preventivas garantem integridade de boa parte do acervo.

O CONARQ, relacionado a realidade arquivística, recomenda:

“A proteção adequada contra o fogo começa pelo projeto arquitetônico. Devem ser evitados grandes espaços abertos e escadas ornamentais, que podem criar correntes de ar verticais e se transformar em verdadeiras chaminés para o desenvolvimento do fogo. Os projetos complementares (elétricos, de ar condicionado etc.) devem também ser desenvolvidos visando diminuir o risco da proliferação do fogo através dos dutos elétricos e de ar. As tubulações para cabos elétricos, de comunicação, computadores ou similares, quando percorrem vários andares no sentido vertical, devem ser dotados de dispositivos para interromper o fogo, a cada andar” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 18).

O Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST, 2006) recomenda designar um responsável pela proteção profissional contra incêndio, com as seguintes atribuições:

- Tomar precauções para eliminar os possíveis focos de início de incêndio;
- Quantificar e qualificar os equipamentos e mecanismos a serem instalados;
- Mapear e sinalizar extintores, hidrantes e outras instalações de combate ao incêndio, e as saídas de emergência;
- Determinar as áreas de proibição do fumo, podendo criar áreas onde seja permitido fumar
- Requerer do serviço de bombeiro local assistência, vistoria e treinamento de prevenção contra incêndio.

Além disso, nenhuma tubulação de água pode percorrer o interior dos depósitos, com exceção daquelas destinadas aos aspersores automáticos para a

extinção de fogo.

A NR-10 regulamenta que as instalações elétricas devem ser projetadas e executadas de modo a prevenir os perigos de choques elétricos e outros tipos de acidentes que poderão ocorrer no ambiente de trabalho. As instalações sujeitas à maior risco de incêndio e explosão deverão possuir proteção contra sobrecorrentes e sobre tensão incluindo proteção contra fogo.

A cultura de prevenção contra incêndio vem ganhando força através das Normas e Regulamentação, apesar dos esforços ainda e preocupante. No Brasil, a NBR nº 13.860 cita fogo como o processo de combustão caracterizado pela emissão de calor e luz.

Conforme o Arquivo Nacional (2000), assim como as instalações elétricas, o arquivo e seus trabalhadores deverão estar protegidos sob adequadas instalações hidráulicas, afim de evitar inundações e infiltrações.

2.1.4 Sinalização de segurança ou cores de segurança

Toda área pública ou de circulação de pessoas deve ser sinalizada por placas de alerta ou cores que oriente seu público de qualquer imprevisto ou simplesmente como aviso. Todas devem ser de material que reflita luz mesmo em caso de escuridão. Um dos benefícios da sinalização é da fácil compreensão sem o uso da linguagem escrita (NR-26).

A NR-26 de sinalização de segurança, de quando, diz que a utilização das cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes. As cores de segurança poderiam ser colocadas nas escadas, e na porta principal no rodapé dos corredores.

As sinalizações e as cores de segurança conjugadas orientam a rota de fuga em caso de sinistro, as cores recomendadas são: branco e verde, verde e azul para sinalização para rota de evacuação devendo seguir as especificações pânico – formas, dimensões e cores – padronização (SEITO et al, 2008)

2.1.5 Ergonomia

O termo ergonomia é derivado das palavras gregas *ergon* (trabalho) e *nomos* (regras). Ou seja, pode-se dizer que a ergonomia é uma ciência aplicada ao projeto de máquinas, equipamentos, sistemas e tarefas, com o objetivo de melhorar a segurança, saúde, conforto e eficiência no trabalho (DUL; WEERDMEESTER, 2012). Para Dul e Weerdmeester (2012, p. 15), “a ergonomia pode contribuir para solucionar um grande número de problemas sociais relacionados com saúde, segurança, conforto e eficiência”.

A Associação Internacional de ergonomia – IEA define a ergonomia (ou fatores humanos) sendo uma disciplina científica que estuda as interações dos homens com outros elementos, com o objetivo de melhorar o bem-estar humano e o desempenho global do sistema.

Outras normas técnicas que abordam sobre a ergonomia, que merecem citação:

- ABNT NBR ISO 11.228-3:2014 – Ergonomia que abordam sobre a ergonomia – Movimentação manual. Parte 3: Movimentação de cargas leves em alta frequência de repetição;
- ABNT NBR ISO 11.226:2013 – Ergonomia – Avaliação de posturas estáticas de trabalho, entre outras.

No Brasil, a NR-17 de Ergonomia, estabelece regras que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o melhor conforto possível.

Segundo a norma o trabalho de transporte de carga, o esforço físico despendido pelo trabalhador deverá ser compatível com a sua capacidade de força, e respeitar a diferenciação de homens, mulheres e jovens, visando não comprometer a saúde e segurança.

2.1.6 Insalubridade

A palavra “insalubre” vem do latim e significa tudo aquilo que origina doença;

insalubridade, por sua vez e a qualidade de insalubre (BRASIL, 2013). O artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 1 de maio de 1943, define o conceito nos seguintes termos:

“Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos” (BRASIL, 1943).

Segundo o artigo 191 da CLT, a eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá com a adoção de medidas que conseguem adaptar o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; com a utilização de EPIs pelo trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limite de tolerância.

No enunciado 289 do Tribunal Superior do Trabalho (TST, 2003), define que

“[...] o simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam a diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado” (TST, 2003).

3 ANÁLISE DE RESULTADOS

O diagnóstico realizado no Arquivo do Tribunal de Justiça teve o objetivo de identificar a atual situação e as necessidades do Arquivo quanto à questão de saúde e segurança. Para o diagnóstico, foram abordados aspectos relacionados ao espaço físico e ao acervo.

3.1 O ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES¹

A Divisão de Documentação e Arquivo, também conhecida como Arquivo Geral do TJ-PA recolhe, controla e preserva grande parte da memória do judiciário do Estado, especificamente produzidos na Capital, bem como os registros da estrutura, organização e funcionamento administrativo e judicial buscando tornar acessível a consulta aos documentos sob sua guarda. Resguarda a memória documental de mais de três séculos de atuação desta Corte de Justiça, contribuindo as decisões da magistratura e aos direitos individuais e coletivos, além da pesquisa histórica.

O Arquivo Geral ou Divisão de Documentação e Arquivo está subordinado ao Departamento de Documentação e Informação, que por sua vez é subordinado à Secretaria de Administração do TJ-PA. Em sua guarda possui processos cíveis, onde o que determina o momento de envio de documentos ao Arquivo Geral é o prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade de documentos da instituição.

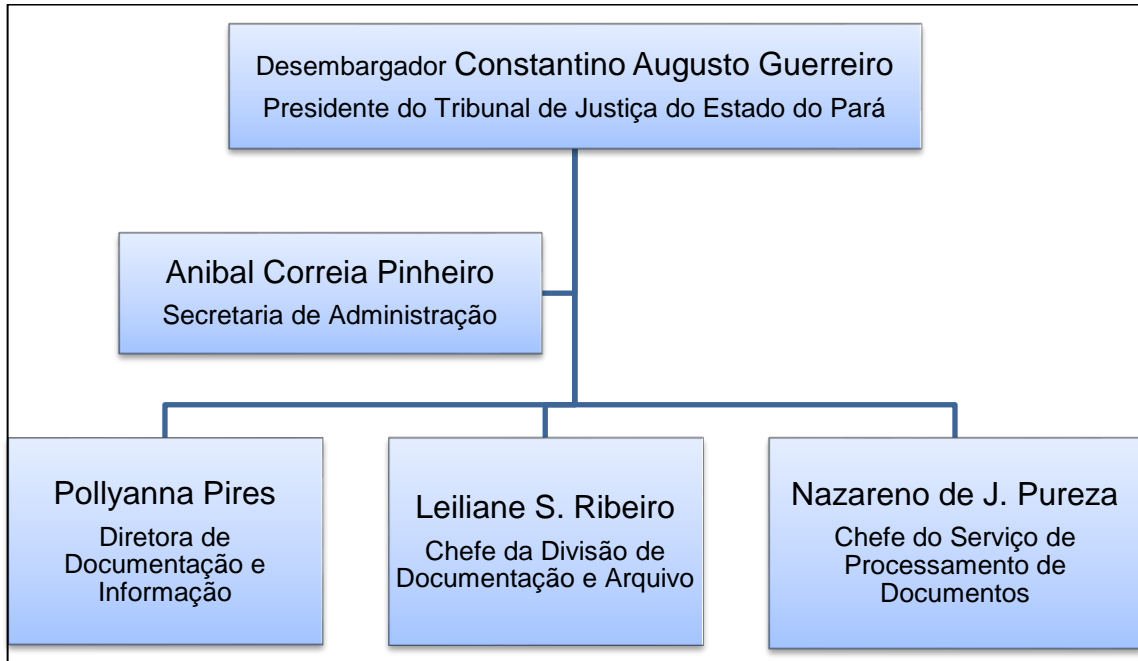
Os documentos transferidos para o Arquivo Geral devem ser registrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento Processual (LIBRA), para que se possa manter o controle e fluxo documental, e onde as remessas de documentos devem ser acompanhadas de memorandos ou ofício.

Seu acervo é datado pós 1970 até os dias atuais onde os de data antes de 1970 estão sob a guarda do Centro de Memória da Amazônia – CMA, que está ligada a Universidade Federal do Pará – UFPA.

O Arquivo Geral TJ-PA tem sua estrutura organizacional composta por:

¹ PODER JUDICIÁRIO. *Tribunal de Justiça do Estado do Pará*. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>>. 2017.

Figura 1 – Organograma da Estrutura Organizacional da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD do TJ-PA.



Fonte: Adaptado de TJ-PA.

A Comissão Permanente de Avaliação Documental é responsável por orientar e realizar os procedimentos para avaliação e destinação final de documentos que poderá ser a eliminação ou guarda permanente.

A Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJ-PA possui a seguinte estrutura:

Quadro 1 – Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJ-PA².

<p><i>Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto (Presidente)</i></p> <p><i>Augusto César Borralho (Historiador)</i></p> <p><i>Sidney Rodrigues da Silva (Historiador)</i></p> <p><i>Márcia Gouveia dos Santos (Bibliotecária)</i></p> <p><i>Leiliane S. Rabelo (Bibliotecária)</i></p> <p><i>Nazareno de Jesus Pureza (Auxiliar Judiciário)</i></p>

Fonte: Adaptado de TJ-PA.

² PODER JUDICIÁRIO. *Tribunal de Justiça do Estado do Pará*. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Arquivo-Geral>>. 2017.

A Resolução nº 37 de 15 de agosto de 2011, alterada pela Resolução nº 46 de 17 de dezembro de 2013, que institui parâmetros mínimos para que os programas de Gestão Documental do Poder Judiciário possam ser instituídos, possibilitando o descarte de documentos inservíveis ao exercício de direito, possibilitando revelar, resgatar e preservar o patrimônio administrativo, histórico e cultural, que é guarda permanente e compõem o fundo arquivístico das instituições.

Os processos judiciais são classificados de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário criadas pelo CNJ (Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007), sobre a uniformização e sistematização das tabelas básicas de classes, assuntos movimentos e fases processuais, utilizadas no poder judiciário.

Em reforço ao chamamento constitucional e legal da preservação do patrimônio histórico e cultural, foi editada a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas aplicáveis em caso de destruição, inutilização ou deterioração de arquivos e registros que sejam de guarda permanente. A comissão Permanente de Avaliação Documental e responsável pela execução do processo de Gestão Documental do TJ-PA e devera proceder a avaliação e eliminação de documentos institucionais.

O CONARQ estabeleceu que os órgãos do poder judiciário deveriam seguir as normas de gestão documental emanadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O Conselho Nacional de Justiça, por sua vez foi constituída pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, como órgão do Poder Judiciário com ascendência administrativa sobre os demais órgãos que compõem os diversos segmentos desse mesmo poder, possuindo competência para expedir atos regulamentares (CNJ, 2017).

3.2 O ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ: ESTRUTURA FÍSICA

O Arquivo Geral do Tribunal de Justiça situado no endereço Rua 16 de novembro, nº 89, bairro Campinas, de segunda à sexta, de 8h00 as 14h00. O número de funcionários é de 8 (oito) servidores, 6 (seis) funcionários terceirizados e 8 (oito) reeducados (detentos que cumprem medidas socioeducativas).

A área total dos dois prédios pertencentes ao Arquivo do Tribunal de Justiça corresponde a 1.243.34m². Possui em seu acervo as documentações das Varas Cível, Família e Fazenda, onde estima-se que o Arquivo Geral possui em seu acervo cerca de 1,5 milhões de documentos.

Em 2014, houve uma reforma onde foram realizadas as substituições das estantes de ferro pelas estantes deslizantes, que proporcionou mais organização e espaço, facilitando o controle e localização dos documentos.

Em relação as instalações elétricas, por ser um prédio antigo, estão expostas e comprometendo o acervo e os trabalhadores (figura 2).

Figura 2 – Instalações Elétricas no Arquivo Geral do TJ-PA.



Fonte: Souza, F. C. (2017)

O CONARQ em 2001 publicou a “Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivo”, que, em suas recomendações, sugere que não haja na edificação nenhum tipo de fiação expostas e que haja a implementação de procedimentos de emergência e proteção contra incêndio antes de se iniciar qualquer obra que utilize equipamentos elétricos, mecânico, ou que emita calor. Outra recomendação é que a chave geral deve estar de fácil acesso e visualização, os interruptores devem estar nas principais passagens; e os cabos elétricos devem seguir as recomendações em vigor.

Quanto às instalações hidráulicas não existem tubulações de água nas paredes do acervo (figura 3). As paredes do prédio apresentam algumas rachaduras,

infiltrações e mofo, onde sugere-se a reforma e pintura das paredes com tintas anti-mofo, além da diminuição da luminosidade do ambiente, haja vista que as janelas do edifício são de vidros sem controle de luminosidade. A recomendação é que a iluminação adequada de trabalho e leitura seja em torno de 800 lux (ARQUIVO NACIONAL, 2000).

Figura 3 – Instalações hidráulicas nas dependências do Arquivo Geral do TJ-PA.



Fonte: Souza, F. C. (2017).

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes apesar de sua importância dentro das empresas, o Arquivo Geral não possui a CIPA. Sugere-se a instalação, constituída de 1 (um) suplente e 1 (um) efetivo que serão eleitos através de uma eleição interna.

Os equipamentos de proteção individual como: luvas, toucas, máscaras, óculos de proteção, jalecos e aventais, são fornecidos pelo Arquivo e usados pelos profissionais (quadro 2).

Quadro 2 – Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados pelo TJ-PA.

JALECO	AVENTAL	TOUCA
		
ÓCULOS	LUVAS DE PANO	LUVAS DE LÁTEX
		
MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTRO		
		

Fonte: Souza, F. C. (2017).

Cabe a empresa fornecer os equipamentos de proteção para cada profissional, assim como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação. O Arquivo Geral disponibiliza todos os equipamentos de proteção individual aos seus servidores e prestadores de serviços. Recomenda-se aos trabalhadores a utilização de todos os equipamentos durante suas atividades laborais e proíbe-se a utilização dos mesmo em locais públicos e fora das atividades.

Em relação a proteção contra incêndio e água, o Arquivo Geral, por ser

um órgão público, possui fiscalização dos órgãos responsáveis, além disso os trabalhadores recebem treinamento de combate a incêndio. Os equipamentos de combate a incêndio que o arquivo possui são: AB, onde seu princípio de extinção ocorre por abafamento e resfriamento, BC, onde seu princípio de extinção ocorre por meio de reação química, e ABC, com seu princípio de reação e por reação química e abafamento.

As principais classes de incêndio são:

- Classe A: madeira, papel e tecidos etc.
- Classe B: líquidos e gases inflamáveis
- Classe C: equipamentos e instalações elétricas energizadas.

Figura 4 – Extintores nas dependências do Arquivo Geral do TJ-PA.



Fonte: Souza, F. C. (2017).

Recomenda-se ao Arquivo a utilização de sinalização dos extintores, aumentar o número de extintores por área protegida, colocá-los em áreas próximas a entrada e saída do edifício, mantê-los vistoriados e dentro da validade seguindo as regras da NBR ISO 12.693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio da ABNT. As instalações dos aparelhos dos extintores devem seguir as

recomendações: a parte superior do extintor deve estar no máximo à 1,60 m do piso, e sua parte inferior deve estar à 0,20m do piso.

A desobstrução da saída de emergência, haja vista que o Arquivo Geral possui uma saída bloqueada por grades e concreto em seu corredor, se torna um fator primordial para salvar vidas. Assim como outras medidas de segurança, o treinamento é muito importante aos trabalhadores na utilização da saída de emergência, mantê-la livres de obstáculos e cadeados, que são primordiais no sucesso em caso de evacuação do prédio.

O Arquivo Geral não utiliza cores ou sinalização de segurança. Sugere-se que o mesmo seja implementado, pois em caso de fumaça, os sinalizadores orientarão os usuários e funcionários em caso de emergência.

As medidas ergonômicas, estão sendo tomadas com a utilização de carrinhos, escadas e elevadores com a finalidade de reduzir a sobrecarga e desgastes físicos dos trabalhadores do Arquivo Geral.

Apesar de várias tentativas os trabalhadores do Arquivo não estão assegurados por Lei ao Direito do Adicional de Insalubridade. Mesmo com a exposição à bactérias, fungos e mofos existentes no arquivo.

Outras sugestões para melhoria do ambiente de trabalho no Arquivo Geral são a utilização de luzes de emergência nos locais de trabalho no caso de interrupção de energia; instalação de sensores de fumaça no local do acervo; manter ar condicionados ligados no acervo, haja vista que a temperatura no local de ser em torno de mais ou menos 20°C, controle de pragas e insetos; colocar telas de proteção nas janelas para evitar entrada de insetos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou as medidas de segurança utilizadas no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, identificando potencialidades e problemas.

As medidas de segurança hoje tomadas visam não somente na recuperação da informação, mas garantir as gerações futuras o direito do conhecimento. Mas para que isso ocorra a preocupação também deve englobar os trabalhadores, pois são eles que fazem a manipulação dos documentos, muitas vezes sem saber os riscos que estão correndo.

As medidas aqui apresentadas são simples, mas, se aplicadas, garantem não somente a segurança do arquivo, mas também de seus trabalhadores. Garantir um ambiente saudável e seguro é dever dos administradores, mas nada adianta se os trabalhadores não estiverem consciência da importância das medidas de segurança, por isso deve-se capacitar, treinar, fornecer os equipamentos de proteção, disponibilizar ferramentas de segurança, mostrando que ambiente saudável e seguro é dever de todos.

Sabemos que a realidade de muitos arquivos é preocupante, mas em se tratando do Arquivo Geral do Tribunal de Justiça, muito já foi feito em comparação do que era, e as mudanças feitas foram de suma importância não só para o Arquivo, mas para a sociedade. Contudo, a luta dos servidores, estagiários e reeducandos em manter o acervo preservado ainda está no começo.

O fator financeiro é a barreira a ser ultrapassada, mostrando a importância do acervo e que eles não são depósitos de papel, baratas e ratos. Sabemos que não é uma tarefa fácil, mas não impossível, basta unirmos forças para garantirmos um ambiente saudável e salubre a todos os trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. Conselho Nacional de Arquivos. **Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo**. Rio de Janeiro: CONARQ, 2005.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Recomendações para a construção de arquivos**. Rio de Janeiro: CONARQ, 2000.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. **Orientação Normativa nº 6, de 18 março de 2013**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2013. Seção 1, p. 75.

_____. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências**. Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1991.

_____. Constituição (1988). **Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. Rio de Janeiro, RJ, 1943.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário. **Gestão Documental no Poder Judiciário**. Curso online. 2017. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/formacao-e-capacitacao/cursos-abertos?view=course&id=12>>. Acesso em: 6 abr. 2017.

CURSO DE SEGURANÇA DE ACERVOS CULTURAIS, 14., 2016. Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2016.

_____, 3., 2005. Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2005.

DIAS, Eliane Almeida. **Proposta de um plano de preservação e segurança documental do patrimônio documental do CIDARQ**. 2010. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010.

DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard. **Ergonomia prática**. 3. ed. São Paulo: Editora Blucher, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAST – MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS. **Conservação de acervos**. Rio de Janeiro: MAST, 2007. (MAST Colloquia, 9).

_____. **Política de Segurança para Arquivos, Bibliotecas e Museus**. Rio de Janeiro: MAST, 2006.

MENEZES, João Luiz. A segurança dos arquivos universitários e a missão institucional. **Ágora**, Florianópolis, v. 22, n. 44, p. 61-87, 2012.

PODER JUDICIÁRIO. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Departamento de Documentação e Informação, Divisão de Arquivo. **Manual do Pesquisador**. Belém: TJ-PA, 2017. Trimestral.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Departamento de Documentação e Informação, Divisão de Documentação e Arquivo. **Arquivando e Desarquivando**. Belém: TJ-PA, 2011.

_____. **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013.

SEGURANÇA e medicina do trabalho. 7. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

SEITO, Alexandre Itiu. et al. (Org.). **A segurança contra incêndio no Brasil**. São Paulo: Projeto Editora, 2008.

TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Súmulas da Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/sumulas>>. Acesso em: 3 jul. 2017.

XARÃO, Daniele Rodrigues. **Saúde e segurança em acervos documentais**: a conscientização sobre as condições adequadas no ambiente de trabalho. 2009. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2001.